

## PORTARIA Nº 02/2021

### PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE/TRANSFERÊNCIA

Prof.<sup>a</sup> Vanessa Tavares Vale, Diretora da Faculdade de São Lourenço, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e para todos os fins de direito:

#### CONSIDERA:

Art. 1º A Faculdade de São Lourenço criou o Programa Bolsa Transporte/Transferência, ampliando seus Programas de Incentivo aos Estudantes.

Art. 2º. O Programa Bolsa Transporte/Transferência, tem como objetivo conceder até 60% (sessenta por cento) de desconto nas mensalidades para os Cursos ofertados na modalidade presencial da Faculdade de São Lourenço, somente para alunos ingressantes 2021-1, vindos de TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES.

Art. 3º. O Programa Bolsa Transporte, tem como objetivo conceder o desconto de transferência para moradores com comprovação, das cidades abaixo relacionadas:

- ✓ Baependi
- ✓ Caxambu
- ✓ Cruzília
- ✓ Cruzeiro
- ✓ Itamonte
- ✓ Itanhandu
- ✓ Passa Quatro
- ✓ Pouso Alto

Art. 4º. O beneficiário(a) que perder o vínculo como aluno(a) por qualquer motivo, terá seu benefício cancelado de imediato não permitindo ser reingressado no programa posteriormente.

Art. 5º. O beneficiário(a) deverá manter aproveitamento acadêmico (não ter Reprovação em disciplinas a cada semestre) para manter a renovação de seu benefício durante o curso.

Art. 6º. Os alunos que se utilizarem do Programa Bolsa Transporte/Transferência, em conformidade com esta Circular/Portaria, não poderão acumular outros tipos de benefícios e/ou financiamentos.

Art. 7º. - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

São Lourenço 02 de fevereiro de 2021



Vanessa Tavares Vale  
Diretora